

Departamento de Suprimentos

RAPP - RELATÓRIO ANALÍTICO DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 0558/2026

Cotação 035/2026

Ref.: Organização de Sessão Solene

OBJETO			
Prestação de serviços de organização da Sessão Solene da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, destinada à entrega dos Títulos de Cidadania Casimirense e Honorário, em comemoração ao 167º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município, a realizar-se em 15 de setembro de 2026.			
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
1.	SERVIÇO	1	Prestação de serviços de organização da Sessão Solene da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, destinada à cerimônia de entrega dos Títulos de Cidadania Casimirense e Honorário aos cidadãos homenageados por indicação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, em comemoração ao 167º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2026.

1. DA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Fundamentação

A presente pesquisa de preços foi elaborada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Municipal nº 3.335, de 28 de dezembro de 2023, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade da contratação pública.

2. DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

Na realização da presente pesquisa de preços, foram observados os elementos e parâmetros estabelecidos no caput do art. 104 do Decreto Municipal nº 3.335/23, visando à obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado.

2.1. Formalização da pesquisa de preços

(art. 118, § 1º, inciso III, do DM nº 3.335/23)

Departamento de Suprimentos

Para composição da série de preços utilizada na definição do valor estimado da contratação, foram consultadas múltiplas fontes de pesquisa, em conformidade com o art. 107, incisos I, II e IV, do Decreto Municipal nº 3.335/23, dentre as quais:

- PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas;
Contratações similares realizadas pela Administração Pública, por meio da ferramenta Banco de Preços e Proposta de preço adequada referente ao exercício anterior deste órgão, atualizada pelo IPCA; e
- Pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação.

A utilização combinada dessas fontes teve por finalidade ampliar a confiabilidade da pesquisa e assegurar maior aderência dos valores estimados à realidade de mercado.

2.2. Fornecedores consultados

(art. 107, § 5º c/c art. 118, § 1º, inciso VIII, do DM nº 3.335/23)

Nas consultas encaminhadas aos fornecedores, foram observados os requisitos previstos nos incisos I a IV do § 5º do art. 107 do Decreto Municipal nº 3.335/23, conforme documentação comprobatória anexada aos autos do processo.

As solicitações de cotação foram formalizadas contendo a descrição detalhada do objeto, especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e prazo para apresentação das propostas, garantindo a uniformidade das informações encaminhadas e a comparabilidade entre os preços obtidos.

Segue a relação dos fornecedores consultados, nos termos do art. 107, § 5º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.335/23:

Relação de fornecedores consultados

(art. 107, § 5º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.335/23)

1. FORNECEDOR: A G V LORENZINI FESTAS E EVENTOS

CNPJ: 07.838.771/0001-00

ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 227 - Centro – Casimiro de Abreu -RJ

E-MAIL: arethuzalorenzini@gmail.com

TELEFONE: (22)27784188

2. FORNECEDOR: ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 30.837.779/0001-65

ENDEREÇO: Rua Carlota Ferreira Crespo Barreto, nº 100 – Lote 12 – Jacuba – Rio Bonito - RJ

E-MAIL: ares.monitoramentorb@gmail.com

TELEFONE: (21) 9744-7433

Departamento de Suprimentos

- 3. FORNECEDOR:** ARTHUCELY COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 15.727.912/0001-37
ENDEREÇO: Rua Salomao Jose Elias, nº 33 – Primavera – Casimiro de Abreu - RJ
E-MAIL: maxltda22@yahoo.com.br
TELEFONE: (22) 2778-1545
- 4. FORNECEDOR:** FJR CONTILDES PRODUCOES LTDA
CNPJ: 09.613.503/0001-07
ENDEREÇO: Rua R Erminio Mota Pinto, nº 219 – Quadra 4 – Condomínio Industrial – Casimiro de Abreu - RJ
E-MAIL: contatoradareventos@gmail.com
TELEFONE: (22) 9722-5005
- 5. FORNECEDOR:** ORAMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 16.746.649/0001-96
ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 1286 – Santa Ely – Casimiro de Abreu - RJ
E-MAIL: orama.empreend@gmail.com
TELEFONE: (22) 2778-1093
- 6. FORNECEDOR:** START COMERCIAL LTDA
CNPJ: 27.581.900/0001-26
ENDEREÇO: Rua Projetada C, nº 149 – Quadra B- Lote B49 – Complexo Industrial – Casimiro de Abreu - RJ
E-MAIL: contato.startcomercial@gmail.com
TELEFONE: (22) 3199-1567
- 7. FORNECEDOR:** TRM SOLUCOES LTDA
CNPJ: 21.427.040/0001-94
ENDEREÇO: Rua Augusto Antônio de Amorim, nº 277 – Loja 3 - Caju – Silva Jardim - RJ
E-MAIL: contato@trmsolucoes.com
TELEFONE: (22) 3199-1567
- 8. FORNECEDOR:** W P RODRIGUES
CNPJ: 41.179.323/0001-71
ENDEREÇO: Rua Otávio Gomes de Souza, nº 41 – IBES – Vila Velha - ES
E-MAIL: welleypr@gmail.com
TELEFONE: (27) 3229-2464

Consta dos autos que as empresas acima relacionadas foram devidamente consultadas para a apresentação de propostas comerciais, com vistas à realização da pesquisa de preços. Todavia, transcorrido o prazo fixado para resposta, nenhuma das empresas apresentou proposta, razão pela qual restou prejudicada a obtenção de cotações por esse meio.

Departamento de Suprimentos

2.3. Série de preços coletados

(art. 118, § 1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.335/23)

A série de preços coletada está devidamente registrada nos Mapas de Preços que integram os autos do presente processo administrativo, os quais consolidam os valores obtidos a partir das diferentes fontes de pesquisa adotadas, constituindo a base para a definição do valor estimado da contratação.

2.4. Justificativa

(art. 107, inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.335/2023)

Em atendimento ao disposto no art. 107, inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.335/2023, justifica-se a escolha dos fornecedores consultados para fins de pesquisa de preços com base na compatibilidade com o objeto da contratação, considerando o ramo de atividade pertinente, a regularidade de atuação no mercado e a existência de cadastro e/ou histórico de fornecimento à Administração Pública.

3. METODOLOGIA APLICADA

Foi adotada metodologia de tratamento dos preços coletados com vistas à identificação de eventuais valores excessivamente elevados ou inexecutáveis, em observância aos princípios da razoabilidade, da economicidade e da vantajosidade da contratação pública, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.335/2023.

Para fins de composição do valor estimado da contratação, procedeu-se à análise crítica das cotações obtidas, mediante avaliação da compatibilidade e da exequibilidade dos preços pesquisados, com base nas informações extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e das demais fontes utilizadas na pesquisa de preços.

Após a aplicação dos critérios de aferição adotados, constatou-se que um dos valores coletados apresentou indícios de sobrepreço, motivo pelo qual foi desconsiderado da composição da cesta de preços válidos.

No que se refere à análise de inexecutabilidade, não foram identificados valores inferiores aos parâmetros estabelecidos para sua caracterização, razão pela qual todos os preços remanescentes foram considerados exequíveis para fins de composição da estimativa de preços.

3.1 Método matemático aplicado

(art. 118, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 3.335/23)

Em observância ao disposto no art. 118, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 3.335/23, a presente pesquisa de preços indica o método matemático adotado para a definição do valor estimado da contratação, em consonância com as diretrizes do art. 111 do referido normativo, o qual prevê a utilização da média, mediana ou menor valor, conforme o caso, após a devida análise crítica dos dados coletados.

Departamento de Suprimentos

Nesse contexto, a escolha do método estatístico deve considerar o grau de dispersão dos preços obtidos. A média aritmética é recomendada quando os valores apresentam comportamento homogêneo, sem a presença de outliers relevantes, especialmente após a depuração dos dados com a exclusão de preços excessivamente elevados e inexequíveis.

Para auxiliar essa avaliação, pode-se utilizar o coeficiente de variação como medida de dispersão, o qual expressa a variabilidade dos dados em relação à média. Quanto menor o seu percentual, maior a homogeneidade do conjunto de preços.

Considera-se, para fins de análise, que o coeficiente de variação igual ou inferior a 25% indica baixa dispersão dos dados, sendo, nesse caso, adequada a utilização da média como critério de definição do valor de mercado. Por outro lado, coeficientes superiores a esse limite indicam maior heterogeneidade e possível influência de valores extremos, situação em que se recomenda a adoção da mediana.

No presente caso, após análise dos preços obtidos e aplicação da metodologia de depuração dos dados, verificou-se coeficiente de variação inferior a 25%, o que evidencia a homogeneidade da amostra. Dessa forma, considera-se adequada a utilização da **média aritmética** como método de definição do valor estimado da contratação.

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

4.1 Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte

(art. 118, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 3.335/23)

Após a aplicação da metodologia adotada à série de preços coletados, bem como dos parâmetros estatísticos definidos para o tratamento dos dados, seguem anexos os Mapas de Pesquisas de Preços, nos quais se encontra consolidado o conjunto de valores obtidos nas fontes consultadas, devidamente depurados e organizados para fins de análise.

Dessa consolidação resultou o valor estimado da contratação, apurado em conformidade com os critérios estabelecidos na metodologia aplicada e com as disposições legais e regulamentares vigentes.

Diante do exposto, a presente Pesquisa de Preços atende integralmente aos requisitos normativos aplicáveis, resultando no valor total estimado de **R\$ 28.811,68 (Vinte e oito mil oitocentos e onze reais e sessenta e oito centavos)**.

Casimiro de Abreu, 03 de agosto 2026.

Rogéria Almeida Franco Moret
Diretoria de Suprimentos
Port.038/2021